PARECER N° 380/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 865/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Tuma, altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a "Festa Junina da Esperança", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998.

No que cabe a este pleno analisar, verifica-se que o referido evento, objeto de data comemorativa, abrange uma miríade de manifestações culturais radicadas em tradições provenientes das mais diversas características regionais. Vale destacar que neste tipo de celebração o milho ganha destaque, pois sua colheita ocorre no mesmo período em que as manifestações culturais se instituíram.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/04/2018.

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Janaína Lima - Relatora

Toninho Vespoli

Zé Turin

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.